

Escola Secundária da Boa Nova -
Leça da Palmeira

RESUMO

NORMA 02/JNE/2019

**Instruções – Realização, classificação,
reapreciação e reclamação**

Provas e Exames do Ensino Básico

Organização das provas

As provas finais de ciclo e de equivalência à frequência do 3º ciclo do ensino básico realizam-se em duas fases com uma só chamada: junho e julho.

Alunos internos - Provas finais

- A 1.^a fase das provas finais é obrigatória para todos os alunos internos - aqueles que frequentam a escola até ao final do ano letivo e reúnem condições de aprovação na avaliação sumativa interna.
- Os alunos internos poderão, por motivos excepcionais devidamente comprovados, realizar as provas finais na 2.^a fase.

Avaliação

A avaliação sumativa interna do final do 3.º período tem as seguintes finalidades:

- formalização da classificação correspondente à aprendizagem realizada pelo aluno ao longo do ano letivo;
- verificação das condições de admissão dos alunos à 1.ª fase das provas finais do 3.º ciclo;
- decisão sobre a transição de ano.

Condições de admissão às provas finais

São admitidos à 1ª fase das provas finais todos os alunos de 9º ano, exceto os que tiverem obtido na avaliação sumativa interna do 3º período, os seguintes níveis:

- Português - 1 e Matemática - 1
- Nível inferior a 3 em três disciplinas, desde que:
 - nenhuma delas seja Português ou Matemática.
 - apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha nível 1.
- Classificação inferior a 3 em quatro disciplinas exceto se duas delas forem Português e Matemática e tiverem obtido nível 2.

Alunos internos

- Os alunos internos não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1ª fase das provas finais.

Alunos autopropostos

São alunos autopropostos aqueles que:

- estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;
- tenham frequentado o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas;
- tenham realizado na 1.ª fase provas finais na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas.

Alunos autopropostos

Os alunos sem condições de admissão como internos inscrevem-se nas provas de equivalência à frequência às disciplinas com nível inferior a 3 na 1ª fase, e nas provas finais de Português e Matemática na 2ª fase, dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final; e, se necessário, na 2ª fase nas PEF às disciplinas com nível inferior a 3, podendo optar pela inscrição apenas nas provas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para a conclusão de ciclo de 15 a 17 de julho.

Alunos autopropostos

Os alunos retidos por faltas inscrevem-se, dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final, na 1ª fase, nas provas de equivalência à frequência a todas as disciplinas, incluindo Educação Física, e nas provas finais de Português e Matemática na 2ª fase.

Alunos autopropostos

Os alunos que não obtiveram aprovação após a realização das provas finais da 1.^a fase como internos, inscrevem-se, de 15 a 17 de julho, como autopropostos nas provas finais e / ou nas provas de equivalência à frequência em disciplinas com classificação inferior a nível 3, podendo optar pela inscrição apenas nas provas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para a conclusão de ciclo.

Alunos autopropostos

Os alunos autopropostos inscrevem-se, obrigatoriamente, nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para cada fase em que realizarem provas, e têm de pagar a respetiva propina.

Alunos autopropostos

Para os alunos autopropostos o exame de Português é composto pela prova escrita e uma prova oral.

Calendário das Provas Finais

Horas	Português (91)	Matemática (92)
9:30	1.ª Fase sexta-feira, 21 de junho	1.ª Fase quinta-feira, 27 de junho
9:30	2.ª Fase sexta-feira, 19 de julho	2.ª Fase segunda-feira, 22 de julho

Afixação das pautas

1.^a Fase: 15 de julho de 2019

2.^a Fase: 5 de agosto de 2019 (à tarde)

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- Nas provas finais de Português e Matemática, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- Nas provas de equivalência à frequência, as respostas serão dadas nas folhas de prova de modelo próprio da Editorial da EMEC.
- O papel de rascunho é fornecido pela escola.
- O papel de rascunho não será entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.
- Apenas pode ser usado o material autorizado nas Informações-Prova Final/Exames (www.iave.pt).

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO - CALCULADORAS

- Nas provas finais de Matemática (92) só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2019/867, ou seja, as calculadoras não alfanuméricas e não programáveis (não sendo permitido o uso de calculadora gráfica) as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.
- As calculadoras têm de estar devidamente identificadas com o nome do aluno.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

- Sempre que os alunos se apresentem a prova final ou a exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE.
- **Exceccionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria,** devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola.
- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.
- **Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**
- **Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.**

MATERIAL NÃO PERMITIDO

- Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, mp3, iPods, relógios com comunicação wireless (smartwatch), *bips*, etc..

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

MATERIAL NÃO PERMITIDO

- Antes da entrada na sala de prova, os alunos devem efetuar uma auto verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- Para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se no estabelecimento de ensino 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

NOTA:

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS INDOCUMENTADOS

- Os alunos indocumentados podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação.

DISTRIBUIÇÃO DOS ENUNCIADOS

- Logo após a distribuição dos enunciados (provas finais nacionais), e das folhas de prova (provas de equivalência à frequência) , os alunos procedem ao preenchimento do respectivo cabeçalho.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DO ENUNCIADO

- Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar da prova.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local dos enunciados, para além do local próprio no cabeçalho;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- na prova final de Matemática (92), só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais tal está expressamente previsto na Informação-Prova do IAVE;
- parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames.

SUBSTITUIÇÃO DO ENUNCIADO

- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição do enunciado / da folha de prova.
- Em caso de força maior , por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para novo enunciado / nova folha , após o final da prova.

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no enunciado / nem na folha de prova, nem noutro suporte qualquer.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova.
- A prova é enviada ao agrupamento de exames, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

IRREGULARIDADES

- A indicação no enunciado / na folha de prova de elementos suscetíveis de identificarem o examinando implica a anulação da prova pelo JNE.
- A utilização de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas no enunciado / na folha de prova do exame pode implicar a anulação do mesmo, por decisão do JNE.

FRAUDES

- As provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da sua realização, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude serão suspensas imediatamente e os alunos não podem abandonar a sala até ao fim do tempo da sua duração.
- A suspeita de fraude levantada em qualquer fase do processo de provas e exames ou que venha a verificar-se posteriormente implica a suspensão da eventual eficácia dos documentos entretanto emitidos, após a elaboração de um relatório fundamentado em ordem à possível anulação da prova, na sequência das diligências consideradas necessárias.

FRAUDES

Os procedimentos anteriormente referidos são adotados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

Prova final de Matemática

- A prova final de Matemática 3.º ciclo é composta por dois cadernos. Na 1.ª parte da prova os alunos realizam o Caderno 1, no qual podem utilizar calculadora. Na 2.ª parte da prova os alunos realizam o Caderno 2, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.
- A 1.ª parte das provas referida no número anterior tem a duração de 35 min + 10 min, não podendo ser este período de 10 min considerado uma verdadeira tolerância já que os alunos não podem sair da sala de aula. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.

Prova final de Matemática

No final da 1.^a parte está previsto um intervalo técnico de 5 min no qual os professores vigilantes recolhem apenas as calculadoras (devidamente identificadas com o nome dos alunos) e distribuem o Caderno 2, mas sem recolha do Caderno 1.

Durante este intervalo, os alunos não abandonam a sala.

- A 2.^a parte das provas tem a duração de 55 min, e uma tolerância efetiva de 20 minutos, no fim da qual serão recolhidos os cadernos 1 e 2 de cada aluno.

Prova final de Matemática

	Tempo sem uso de tolerância	Tempo com uso de tolerância
Início da prova	9:30 h	
1.ª Parte – Caderno 1	35 min	
Final da 1.ª Parte	10:05 h	10:15 h
Período para recolha das calculadoras; Distribuição do Caderno 2	5 min	
Reinício da prova	10:20 h	
2.ª Parte – Caderno 2	55 min	
Conclusão da prova	11:15 h	11:35 h

Provas passíveis de reapreciação

- É admitida a reapreciação das provas de exame de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel.
- Quando a prova, para além da resolução registada em papel, incluir a observação do desempenho de outras competências só é passível de reapreciação a parte escrita.

CONSULTA DA PROVA

- O requerimento de consulta da prova (Modelo 09/JNE), apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, deve ser sempre dirigido ao diretor da escola.
- O requerimento é apresentado em duplicado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.
- No prazo máximo de um dia útil, após a entrega do requerimento, devem ser facultados aos alunos a cópia da prova (mediante o pagamento dos encargos).

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- Se, após a consulta da prova, o requerente considerar que existem motivos para solicitar a reapreciação da mesma, deve apresentar requerimento, nos dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada, em impresso próprio Modelo 11/JNE dirigido ao Presidente do JNE.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11/JNE (eventualmente também em folhas de continuação de Modelo 11-A/JNE), a qual descreve os motivos que justificam o pedido de reapreciação podendo ainda o aluno anexar pareceres e relatórios que melhor o fundamentem, desde que seja assegurado o anonimato da sua autoria.
- Quando forem apresentados documentos de alegação noutra suporte, o Modelo 11/JNE serve de rosto da demais documentação.

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO

- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, o requerente deve apresentar o Modelo 10-A/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem é devido o depósito de qualquer quantia.
- A reapreciação incide sobre toda a prova, independentemente das questões identificadas na alegação justificativa e a classificação tanto pode subir, como pode manter-se ou descer.

RECLAMAÇÃO

- A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do JNE, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.
- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 14-A/JNE.
- A reclamação deve refutar os argumentos apresentados pelo professor relator, constituindo apenas fundamento desta a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual.

RECLAMAÇÃO

- A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objeto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno, quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

Mais informações

Para uma informação mais detalhada, consultar a Norma 2 no site do IAVE.